



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



JUSTIFICATIVA

REFERÊNCIA: Primeiro termo aditivo ao Contrato 009/2021 – SEMAP celebrado com a empresa POSTO FLORESTA LTDA - EPP.

OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro do valor inicial atualizado do Contrato nº 009/2021-SEMAP.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**, considerando a necessidade de realinhar os preços inicialmente pactuados no Contrato nº 009/2021 – SEMAP, que tem como objeto a **Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da SEMAP**, elabora o 1º Termo Aditivo. O referido contrato foi firmado com vigência em **21/06/2021 a 21/06/2022**, no valor de **R\$ 2.745.661,00** (Dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais).

A presente justificativa visa fundamentar o reequilíbrio econômico-financeiro do valor inicial atualizado do contrato nº 009/2021-SEMAP, de origem do Pregão Eletrônico nº 009/2021-SEMAG, solicitado pela empresa contratada e autorizado por essa Administração.

O motivo que leva a Administração a fazer o aditivo para o reequilíbrio do contrato em epígrafe, pauta-se na necessidade de repactuação econômica financeira, visto que ocorreu fato superveniente, qual seja, conforme reportagens diárias e notas anexas, demonstram que os combustíveis sofreram aumentos, não mais se pactuando com o preço de mercado.

Conforme documentação apresentada pela contratada e devidamente acostadas nos autos, o litro da gasolina comum inicialmente era de R\$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos), após a proposta de reequilíbrio, a gasolina comum passa para R\$ 6,13 (seis reais e treze centavos), ocorrendo um aumento de R\$ 0,36 (trinta e seis centavos); o óleo diesel comum era de R\$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos), após a proposta de reequilíbrio passa para R\$ 5,00 (cinco reais), ocorrendo um aumento de R\$ 0,03 (três centavos) e o óleo diesel S10 era de R\$ 5,01 (cinco reais e um centavo), depois da proposta de reequilíbrio decorre para R\$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos), incidindo num acréscimo de R\$ 0,03 (três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



Nesse sentido, conforme pesquisa de preço feita pelo setor de licitações e contratos, no dia 27/09/2021 junto à ANP (Agência Nacional de Petróleo) onde consta os valores dos referidos itens contratados com doze empresas locais: E C AGUIAR, EDILEUZA P. DE OLIVEIRA COMÉRCIO, AUTO POSTO AVENIDA LTDA, AUTO POSTO CUIABÁ LTDA, XM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS RUI BARBOSA LTDA, M. H. SOARES CARNEIRO COMÉRCIO, S & A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, AUTO POSTO LÍDER DA AMAZÔNIA LTDA, POSTO FLORESTA LTDA – EPP, DERIVADOS DE PETRÓLEO MACHADO LTDA E AUTO POSTO SANTARÉM LTDA. Os valores da respectiva pesquisa são referentes ao período de 19/09/2021 a 25/09/2021, onde extraiu-se a seguinte média de preços: gasolina comum – R\$ 6,133, óleo diesel comum – R\$ 5,078 e óleo diesel S10 – R\$ 5,114, nesse sentido, nota-se que os valores solicitados pela empresa estão de acordo com os valores praticados no mercado.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e Contratos, e quanto a esse aspecto comprovou a contratada tal exigência apresentando o DANFE nº 84388, DANFE nº 84390 e DANFE nº 84389, emitidos em 25/05/2021, demonstrando os valores dos itens quando celebrado o contrato nº 009/2021-SEMAP, bem como apresentou o DANFE nº 86488, DANFE nº 86490 e DANFE nº 86491, emitidos em 02/09/2021, demonstrando os valores de compra após os aumentos.

Assim, sendo a alteração do contrato possível, eis que o art. 65, II, “d”, da lei de licitação nº 8.666/93 e alterações posteriores, dão os devidos respaldos legais, justifica-se a confecção do Primeiro Termo Aditivo de reequilíbrio de preços do Contrato nº 009/2021-SEMAP.

Santarém, 29 de setembro de 2021.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 008/2021 – GAP/PMS